



SITE-CSRA

Sindicato dos Trabalhadores das
Indústrias Transformadoras,
Energia e Actividades do Ambiente
do Centro-Sul e Regiões Autónomas

+351 218 818 500

+351 218 818 557

www.sitecsra.pt

sitecsra@csindical.pt

R. Cidade Liverpool, 16-Pisos 01/1

1170-097 Lisboa



AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

À VALORSUL, S.A.

PRÉ-AVISO DE GREVE

Nos termos e para efeitos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, e conforme decisão dos trabalhadores, vem a organização signatária **declarar greve** na empresa acima mencionada, **nos seguintes horários e locais de trabalho:**

CTRSU:

Equipa D das 00:00 às 08:00 do dia 22 de Maio de 2024. Equipa C das 16:00 às 24:00 do dia 22 de Maio de 2024.

Equipa B das 08:00 às 16:00 do dia 23 de Maio de 2024.

Equipa D das 00:00 às 08:00 do dia 24 de Maio de 2024. Equipa A das 16:00 às 24:00 do dia 24 de Maio de 2024.

Equipa E das 08:00 às 16:00 do dia 25 de Maio de 2024.

Equipa C das 00:00 às 08:00 do dia 26 de Maio. Equipa A das 16:00 às 24:00 do dia 26 de Maio de 2024.

Sede, Manutenção, Caracterização e Recolha Selectiva das 00:00 às 24:00 do dia 23 de Maio de 2024.

Aterro Sanitário do Mato da Cruz e Instalação de Valorização de Escórias (ASMC) das 00:00 às 24:00 do dia 23 de Maio de 2024;

Centro de Triagem e Ecocentro do Lumiar (CTE) das 00:00 do dia 23 de Maio de 2024 às 24:00 do dia 24 de Maio de 2024

Aterro Sanitário do Oeste, Triagem e Estações de Transferência (ASO, ET) das 00:00 às 24:00 do dia 23 de Maio de 2024.

Estação de Valorização Orgânica (ETVO) das 15:00 às 22:00 do dia 24 de Maio de 2024 e das 08:00 às 15:00 do dia 25 de Maio de 2024.

- O período de paralisação atrás referido poderá ser antecipado, nomeadamente nos horários de turnos, cujo efeito do presente pré-aviso de greve se **antecipará** para o início do turno, para os turnos que, se iniciam nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de Maio.

Os objectivos da greve são os seguintes:

- O Aumento dos Salários e Restantes Matérias de Expressão Pecuniária
- Reenquadramento salarial dos Técnicos de Sistemas de Exploração
- A Redução do Horário Semanal para as 35 horas;
- Aumento dos Dias de Férias para os Trabalhadores em Horário Geral;
- Pela aplicação integral do Acordo de Empresa;
- Pela Revisão das Regras de Progressão Salarial do Grupo V, Subgrupo V b;
- Por Melhores Condições de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Pelo fim do recurso a prestadores de serviço para funções com carácter permanente.

Segurança e manutenção dos equipamentos

Serão assegurados os serviços referidos no n.º 3 do art.º 537.º do Código do Trabalho que, no caso concreto, são os habitualmente necessários nos dias de descanso semanal ou outros dias em que é suspensa a laboração, sem prejuízo de situações excepcionais concretas em que a respectiva Administração da Empresa comprove que a segurança não é assegurada pela sua paragem controlada.

Lisboa, 07/05/2024

A Associação Sindical Signatária:

SITE/CSRA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Sul e Regiões Autónomas

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS
TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ACTIVIDADES DO
AMBIENTE DO CENTRO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS
Rua Cidade de Liverpool, nº 16, Pisos 01 e 1 - 1170-097 LISBOA
Tel. 21 881 85 00 - Fax: 21 881 85 84
Email: sitecsra@gmail.com

David Manuel Estêvão Ferreira
João Pereira